



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP
59190-000
Fone: (84) 4005-4114

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO — EDITAL Nº 62/2026-DG/CANG/RE/IFRN

Processo Seletivo Simplificado: Professor Temporário – Programa Mulheres Mil (PRONATEC)

Apelante: Gláucia Lopes Ferreira

Objeto: Recurso administrativo contra o Resultado Preliminar (Edital nº 67/2026)

1. Relatório e Análise: Trata-se de recurso administrativo interposto por Gláucia Lopes Ferreira contra o indeferimento de suas inscrições no resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 67/2026. A candidata alega ter apresentado a documentação do item 4.5 do Edital nº 62/2026 e solicita a reavaliação de suas inscrições.

Reanalizando os arquivos encaminhados no ato da inscrição via formulário eletrônico (item 4.1):

a) **Quanto à Análise Documental:** A Comissão Local constatou que a documentação exigida pelo item 4.5 estavam presentes no arquivo PDF enviado, restando caracterizado equívoco material na valoração preliminar dos títulos para as disciplinas do certame.

b) **Quanto ao Quadro de Provimento (Anexo I):** A Comissão observou que eventual solicitação de inscrição ou homologação referente a disciplina Comunicação e Atendimento ao Cliente não contemplada no Quadro de Vagas e Disciplinas do Anexo I do Edital nº 62/2026 requer amparo em edital, não sendo possível a concessão de vaga ou pontuação fora do rol regulamentar do certame.

2. Decisão: Diante do exposto, a Comissão Local de Seleção resolve **CONHECER** do recurso e, no mérito, dar-lhe **PROVIMENTO PARCIAL**, determinando:

1. para "**DEFERIDO**" e proceder a reavaliação dos títulos (segundo os critérios do item 6.2) para as inscrições vinculadas às disciplinas efetivamente constantes no Quadro de Provimento do Anexo I do Edital nº 62/2026.
2. o pleito de homologação para qualquer disciplina que não conste no Quadro de Vagas e Disciplinas do Anexo I do Edital nº 62/2026.
3. Consolidar a pontuação retificada da candidata na publicação do **Resultado Final**, prevista para o dia 23 de setembro de 2026

Canguaretama/RN, 22 de setembro de 2026. *Comissão Local de Seleção — Edital nº 62/2026-DG/CANG/RE/IFRN*

Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental – Edital nº 67/2026-DG/CANG

G. Lopes <glaulofer@gmail.com>

sáb 19/09/2026 17:54

Para: Programa Mulheres Mil - Canguaretama <mulheresmil.cang@ifrn.edu.br>;

 1 anexos (2 MB)

Processo Seletivo Mulheres Mil_Gláucia Lopes Ferreira.pdf;

ALERTA DE SEGURANÇA: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

À Comissão de Seleção do Edital nº 67/2026-DG/CANG
Ao Diretor-Geral do IFRN – Campus Canguaretama
Sr. Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental – Edital nº 67/2026-DG/CANG

Prezados(as),

Eu, Gláucia Lopes Ferreira, candidata externa ao IFRN, venho, respeitosamente, interpor recurso em face do Resultado Preliminar da Análise Documental, publicado por meio do Edital nº 67/2026-DG/CANG, referente ao processo seletivo regido pelo Edital nº 62/2026-DG/CANG/RE/IFRN.

No resultado preliminar, minhas inscrições foram indeferidas, nas quatro disciplinas para as quais me inscrevi, com a justificativa “Conforme o item 4.5 do edital”.

As inscrições foram realizadas individualmente, por meio do formulário eletrônico indicado no item 4.1 do Edital nº 62/2026, para as seguintes disciplinas previstas no Anexo I:

- Qualidade de Vida;
- Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária;
- Relacionamento Interpessoal;
- Comunicação e Atendimento ao Cliente.

As quatro disciplinas estão previstas no Anexo I do edital e, para candidatos externos, apresentam como requisito graduação em **Turismo ou Administração**, conforme especificado para cada uma delas.

Ocorre que, conforme estabelece o item 4.5 do Edital nº 62/2026, para candidatos externos ao IFRN é obrigatória a apresentação de: a) cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no Anexo I; b) Curriculum Vitae e/ou Lattes; e c) comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios do item 6.2.

No ato de cada uma das quatro inscrições, encaminhei a documentação solicitada por meio de um único arquivo em formato PDF, composto por várias páginas, no qual consta também a imagem do meu Curriculum Vitae, juntamente com os demais documentos apresentados.

Dessa forma, considerando a justificativa apresentada no resultado preliminar e visando exclusivamente a esclarecer qualquer dúvida quanto à documentação encaminhada no período de inscrição, reapresento, juntamente com este recurso, o mesmo arquivo PDF que foi enviado por meio do Google Forms no ato de cada uma das quatro inscrições, para que possa ser realizada nova conferência de seu conteúdo, caso tenha ocorrido alguma desconfiguração no ato do recebimento.

Esclareço que a reapresentação do arquivo neste momento tem como objetivo facilitar a conferência da documentação originalmente encaminhada, especialmente quanto à presença do Curriculum Vitae exigido pelo item 4.5 do edital.

Diante do exposto, solicito respeitosamente à Comissão de Seleção que proceda à reavaliação da documentação apresentada nas quatro inscrições, verificando o arquivo originalmente encaminhado e, em especial, a presença do Curriculum Vitae entre as páginas do documento.

Por fim, solicito que, após a conferência, seja reconsiderado o indeferimento das inscrições, caso seja constatado que a documentação exigida pelo item 4.5 foi efetivamente apresentada no momento da inscrição.

Agradeço à Comissão de Seleção e ao Diretor-Geral, Sr. Flávio Rodrigo Freire Ferreira, pela atenção dispensada ao presente recurso e pela oportunidade de esclarecimento.

Cordialmente,

Gláucia Lopes Ferreira

Parnamirim/RN, 19 de setembro de 2026.